



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

## RESOLUÇÃO N.º 006/2022

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) no orçamento para o exercício de 2022.*

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI, com sede em Reserva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2022, combinada com o Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/2000;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI para o exercício 2022, Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o inciso I do Art.4º da Resolução 009/2021, conforme se especifica a seguir, na importância de *R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)*, com o objetivo de dar suporte técnico e financeiro para despesas do programa abaixo:

#### **01.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

##### **01.001 – Divisão Administrativa**

##### **04.122.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas**

3390.39.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 28.000,00

**Total R\$ 28.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no inciso III, §1º, art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, anulação parcial de dotações no valor de *R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)*.

#### **01.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

##### **01.001 – Divisão Administrativa**

##### **04.122.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas**

3390.36.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 1.000,00

3390.47.00.00 – 0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.000,00

3390.92.00.00 – 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00

4490.52.00.00 – 0001 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>28.000,00</b>
--------------	------------	------------------

Este Ato do Gestor entrará em vigor a partir de 21/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi, Reserva, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2022.

Claudiomir Schneider  
Secretário Executivo  
Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi